



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hidricos		
	117	04.122.2203.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	05	00	Secret. de Educação, Cultura e Desporto		
	187	12.361.3610.2027.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Educação	3.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	11	00	Fundo Municipal de Educação		
	321	12.361.5510.2051.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		
	379	10.301.6122.1073.0000	Aquisição de Equipamentos	122.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 00	
		010	SAÚDE		
		300 000	SAÚDE		
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	503	08.244.6740.2082.0000	Índice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família - I	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.170

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	19		04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
	27		04.122.1203.2003.0000	Procuradoria Geral do Município	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-10.000,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
	34		04.124.1903.2013.0000	Manut.da Controladoria Geral do Município	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.000,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
02	02	00	Secretaria de Administração Geral		
	48		04.122.1303.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-70.000,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hidricos		
	118		04.122.2203.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
	133		15.451.2519.1012.0000	Const.,Recup.de Calçamento Ruas,Avenidas	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-28.300,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
	145		16.482.2738.1020.0000	Ações do Prog.de Melhoria Habitacional	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-31.000,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	
	162		25.752.3419.1032.0000	Const.,Ampl de Rede de Energia Elétrica	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-29.500,00
			001	TESOURO	F.R. Grupo: 0 001 00
			100 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
AV. ABÍLIO ROCHA, 26

41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.170

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL